

CURSO PANORAMA TRIBUTÁRIO 2026

REFORMA TRIBUTÁRIA E SIMPLES NACIONAL



QUEM SOU EU

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

01

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Contador Tributarista

Empresário Contábil

02

ENSINO, MERCADO E CONSULTORIA

Professor e Palestrante

Consultor de Empresas com foco na Reforma Tributária (RTC)

03

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Presidente** Comissão do Simples Nacional • CRC-CE
- **Membro** Comissão de Estudos da Reforma Tributária • CRC-CE
- **Membro** Comissão de Tributos Municipais • CRC-CE

PROF. TIAGO EMERSON

Contabilidade • Reforma Tributária • Governança

PARTICIPAÇÕES...

01



**Representante do CRC
na Caravana Ceará
Um Só 2026.**

02



**Formador de 2.000
profissionais do
Estado do Ceará.**

03



**Formador de 300
servidores municipais**
na Caravana Ceará Um Só 2026,
promovida pelo Governo do
Estado do Ceará.

04



**Escritor das cartilhas
do CRC-CE:**
Simples Nacional na Reforma
Tributária e NFSe Modelo
Nacional.

COMO APRENDEMOS

A pirâmide de aprendizagem de **William Glasser**



Prof. **Tiago Emerson**

TRILHA NORMATIVA



CF

Constituição Federal de 1988



LC 214/05

Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025



LC 227/06

Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026



RCBS/RIBS

Regulamento da CBS: Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026
Regulamento do IBS: Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026



Exato texto **NORMATIVO**, inclusive a ordem, com subdivisão em linhas para facilitar a compreensão.

RELAÇÃO OPERACIONAL



PRINCIPAIS PONTOS DO NOSSO COMPROMISSO

MAPEAMENTO

Operações, documentos, pagamentos e riscos da carteira.

CLASSIFICAR

NCM/NBS, CFOP/INDOP, CST, cClassTrib e tratamentos.

VALIDAÇÃO

XML, eventos, débito, crédito e rastreabilidade financeira.

DECISÃO

Simplex integral x regime regular de IBS/CBS, preço e fornecedores.

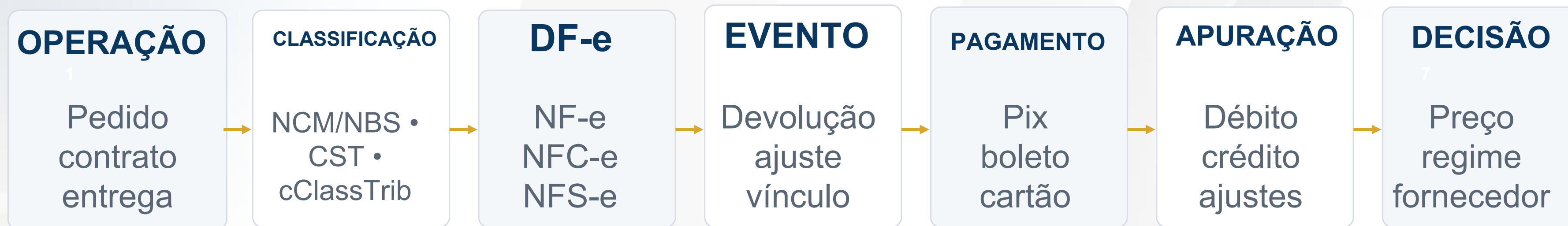
IMPLANTAÇÃO

POP, RACI, indicadores e report consultivo ao cliente.

OFICINA DE IMPLANTAÇÃO

FLUXO OPERACIONAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

O tributo é uma consequência do fato econômico bem documentado.



GOVERNANÇA = ligar cada etapa à evidência, ao responsável e ao prazo de correção.

EMENTA

Conteúdo técnico com aplicação imediata na empresa contábil.

- | | | |
|-----------|-----------------------------|---|
| 01 | Cenário 2026/2027 | Radar de implantação e prioridade da carteira |
| 02 | Cadastro + XML | Classificação fiscal e conferência de DF-e |
| 03 | Eventos fiscais | Laboratório operacional pós-emissão |
| 04 | Apuração + créditos | Débitos, créditos e ajustes |
| 05 | Pagamentos + Econf | Conciliação financeira e rastreabilidade |
| 06 | Simples Nacional | Integral x regime regular de IBS/CBS |
| 07 | Fornecedores + preço | DRE, margem e rating |
| 08 | Implantação | POP, RACI, indicadores e report |

01

CENÁRIO 2026/2027

O que a empresa contábil precisa fazer agora — e não em 2033.

ONDE ESTAMOS EM SETEMBRO DE 2026

Cronograma de DF-e transformado em agenda de implantação do escritório.

03/08



NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e, NF3e e outros

01/10



NFS-e geral + NFCCom + DIR + DeRE 1ª fase

15/11



DeRE 2ª fase

01/12



Imóveis, plataformas, locações e outras hipóteses

01/01/27

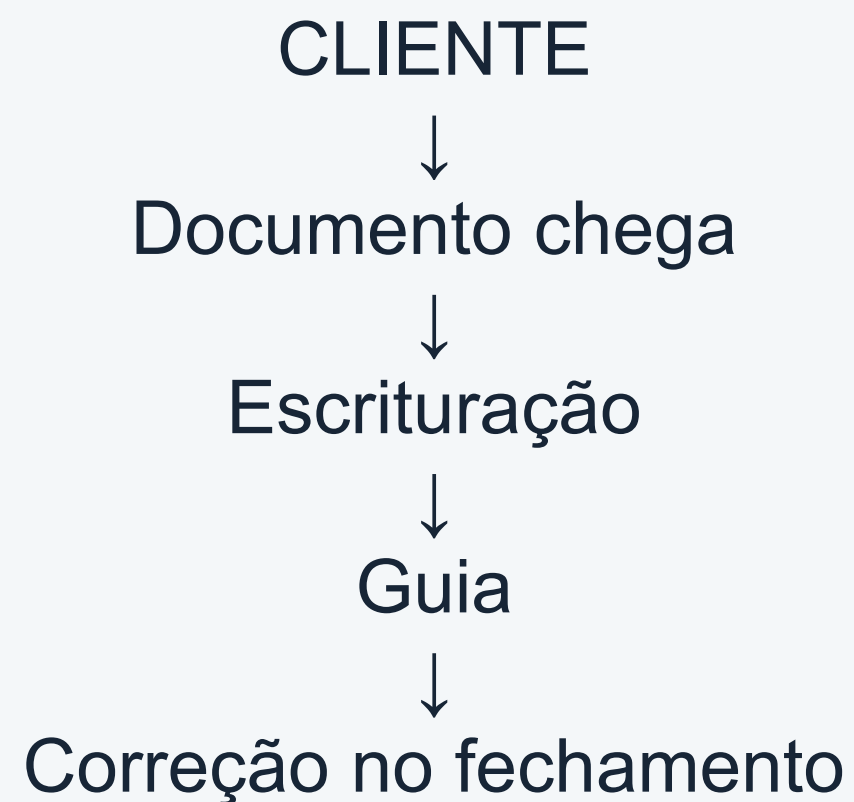


Documentos do Simples + demais ondas

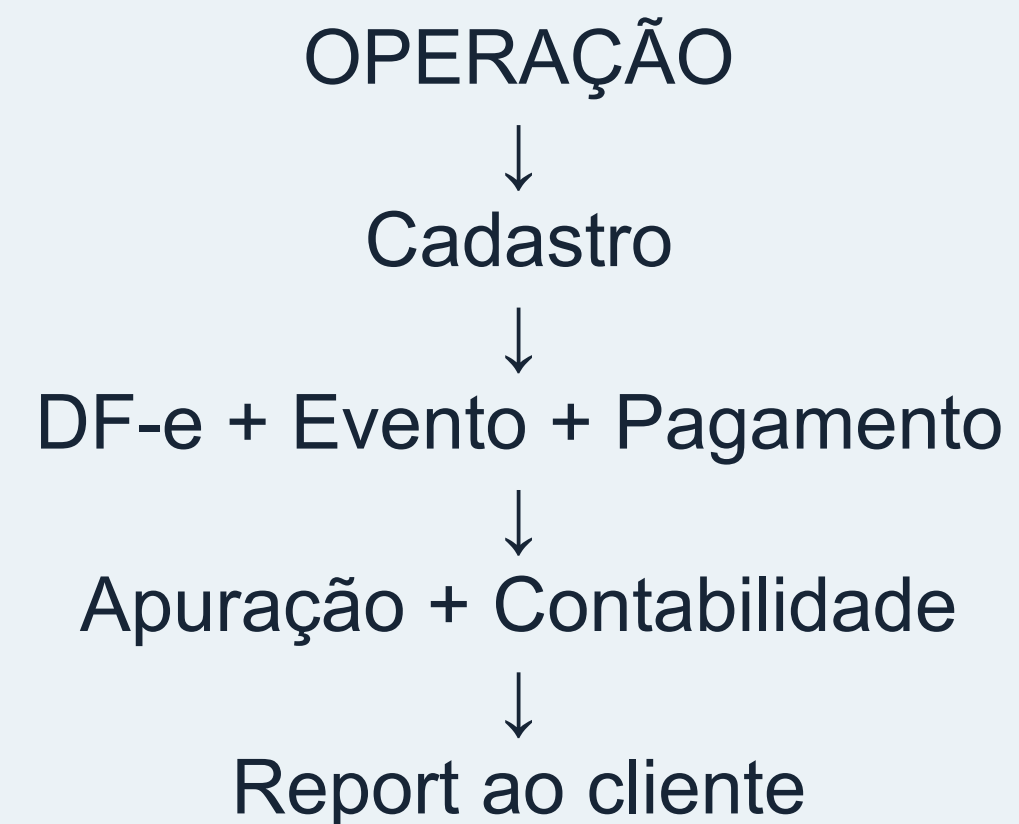
MUDANÇA DE PROCESSO

De receptor de documento para governança da evidência tributária.

MODELO REATIVO



MODELO RTC



O valor migra do “fazer a obrigação” para “controlar o processo”.

PAINEL DE STATUS RTC PARA EMPRESA CONTÁBIL

Rotina é diferente de implantação.

Pergunta de governança para cada cliente

Qual documento fiscal ele emite?

Qual evento pós-emissão ocorre com frequência?

Qual meio de pagamento domina o faturamento?

Quem valida cadastro e classificação?

Qual evidência fecha o ciclo mensal?

02

CADASTRO + XML

Classificar antes de calcular. Validar antes de apurar.

FLUXO DA LEITURA NA CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

tratamento nasce da operação econômica e do enquadramento legal.



ERRO DE CADASTRO = ERRO EM ESCALA

CADASTRO FISCAL NA RTC

O ERP deve refletir a regra de negócio — não substituir a análise tributária.

CAMPO	ORIGEM	RESPONSÁVEL
NCM/NBS	Produto ou serviço	Fiscal + cliente
CFOP/INDOP	Natureza da operação	Fiscal
CST	Tratamento tributário	Fiscal/Tributário
cClassTrib	Classificação IBS/CBS	Fiscal/Tributário
Redução/diferimento	Regra legal	Tributário
Crédito	Aquisição + destinação	Fiscal + Contábil
Vigência	Data da regra	Governança

IQC — ÍNDICE DE QUALIDADE CADASTRAL

0–50%

CRÍTICO

Cadastro sem lastro ou inconsistências materiais.

51–75%

ATENÇÃO

Base parcial, exceções sem governança.

76–90%

ADEQUADO

Boa aderência com pontos de melhoria.

> 90%

CONTROLADO

Regra validada, evidência e rotina de revisão.

ASPECTO OPERACIONAL DO XML RTC

- **escritório precisa saber onde procurar a regra e onde validar o efeito.**

```
<det nItem="1">
  <prod>
    <NCM>...</NCM>
    <CFOP>...</CFOP>
  </prod>
  <IBSCBS>
    <CST>...</CST>
    <cClassTrib>...</cClassTrib>
    <vBC>...</vBC>
    <pIBS>...</pIBS>
    <pCBS>...</pCBS>
  </IBSCBS>
</det>
```

O que validar

- NCM / NBS
- CFOP / INDOP
- CST
- cClassTrib
- Base de cálculo
- Alíquota / redução
- Valor IBS/CBS
- Referências e eventos

O grupo precisa responder

Qual campo está incoerente?

Qual regra deveria ser aplicada?

Existe impacto no débito?

Existe impacto no crédito do cliente?

Quem corrige: cliente, ERP ou escritório?

PRÁTICA 01

AUDITORIA DE FORNECEDORES

PRÁTICA NORTEADORA

Em um serviço terapêutico por videoconferência, com CNPJ de atividade terapeuta sediado em Fortaleza/CE no coworking, hospital em Fortaleza/CE e paciente em Cratéus/CE, **onde o ISS seria devido no modelo atual e onde o IBS será devido no novo modelo da Reforma Tributária?**

03

LABORATÓRIO DE EVENTOS FISCAIS

A nota fiscal não termina na autorização. O fato posterior muda o tratamento.

FATOS APÓS AUTORIZAÇÃO DA NOTA FISCAL

**A OPERAÇÃO OCORREU
COMO PREVISTO?**

**NÃO EXISTIU
FOI DESFEITA**

Cancelamento

BEM RETORNOU

Devolução
recusa

VALOR MUDOU

Ajuste de
débito/crédito

**INFORMAÇÃO
MUDOU**

Correção conforme
hipótese

**PAGAMENTO
NÃO VINCULOU**

Vinculação /
conciliação

o evento não é “correção genérica”; precisa representar o fato econômico que efetivamente ocorreu.

MAPA DE EVENTOS E OCORRÊNCIAS

01
Cancelamento

02
Devolução total

03
Devolução parcial

04
Recusa

05
Complemento de preço

06
Desconto posterior

07
Juros e multas

08
**Pagamento
antecipado**

09
Entrega futura

10
Perda/roubo/furto

11
Venda à ordem

12
**Vinculação
pagamento**

PROCESSO PARA O EVENTO (CANCELAMENTO)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

NF-e de R\$ 30.000 emitida. Cliente desistiu antes da saída da mercadoria.

DOCUMENTO ORIGINAL

NF-e autorizada R\$ 30.000

O QUE FAZER?

Avaliar prazo e hipótese de cancelamento; preservar protocolo e evidências.

EFEITO IBS/CBS

A operação desfeita não pode permanecer produzindo efeito na apuração.

O que o escritório confere

- Mercadoria saiu fisicamente?
- Existe pagamento ou recebível?
- Cancelamento foi autorizado?
- Estoque e contas a receber foram revertidos?
- Apuração refletiu o cancelamento?

PROCESSO PARA O EVENTO (DEVOLUÇÃO TOTAL)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Venda de R\$ 20.000 concluída. Cliente recebeu e devolveu 100% dos itens.

DOCUMENTO ORIGINAL

Documento da venda
+ referência à operação original

O QUE FAZER?

Emitir/receber documento de devolução conforme fluxo aplicável, com referência ao original.

EFEITO IBS/CBS

Ajustar o efeito tributário da operação original de forma documentada.

O que o escritório confere

- Documento original referenciado?
- Itens, quantidades e valores coincidem?
- Tratamento tributário acompanha a operação original?
- Estoque retornou?
- Crédito/débito foi ajustado?

Prática: conferir a trilha documental da venda e do retorno.

PROCESSO PARA O EVENTO (DEVOLUÇÃO PARCIAL)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Venda: 100 unidades × R\$ 100.
Cliente devolve 20 unidades.

DOCUMENTO ORIGINAL

Venda original
R\$ 10.000

O QUE FAZER?

Documentar
somente a parcela
devolvida,
vinculando item e
documento original.

EFEITO IBS/CBS

Efeito proporcional
sobre base,
débito/crédito e
estoque.

O que o escritório confere

- Quantidade devolvida = 20?
- Valor unitário preservado?
- Tributação proporcional coerente?
- Referência ao item original?
- Conciliação do saldo remanescente?

Exercício: calcular o efeito fiscal e financeiro da devolução parcial.

PROCESSO PARA O EVENTO (RECUSA DE MERCADORIA)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Transportadora chega ao cliente; o cliente identifica divergência e não recebe a carga.

DOCUMENTO ORIGINAL

Documento de saída + transporte

O QUE FAZER?

Tratar o retorno conforme a efetiva não entrega e os documentos aplicáveis.

EFEITO IBS/CBS

Evitar permanência de efeitos incompatíveis com a operação não concluída.

O que o escritório confere

- Houve entrega jurídica/física?
- Quem está com a mercadoria?
- Qual documento acompanha o retorno?
- Estoque foi reintegrado?
- Financeiro cancelou o recebível?

Ponto didático: separar recusa no recebimento de devolução posterior à entrega.

PROCESSO PARA O EVENTO (COMPLEMENTO DE PREÇO)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Venda original: R\$ 100.000. Reajuste contratual posterior: + R\$ 5.000.

DOCUMENTO ORIGINAL

Documento original da operação

O QUE FAZER?

Formalizar o acréscimo por documento de ajuste/débito conforme a hipótese aplicável.

EFEITO IBS/CBS

O novo valor precisa produzir o correspondente efeito tributário e financeiro.

O que o escritório confere

- Qual cláusula gerou o complemento?
- O documento original está referenciado?
- Qual base adicional?
- O contas a receber foi atualizado?
- A apuração recebeu o ajuste?

PROCESSO PARA O EVENTO (DESCONTO POSTERIOR)

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Venda: R\$ 100.000.
Após a emissão,
fornecedor concede
desconto comercial
de R\$ 10.000.

DOCUMENTO ORIGINAL

Documento
original +
instrumento
comercial

O QUE FAZER?

Identificar se o
desconto altera o
valor da operação e
qual documento de
ajuste é cabível.

EFEITO IBS/CBS

Ajuste da base/efeito
tributário somente
quando juridicamente
suportado pela
hipótese.

O que o escritório confere

- Desconto nasceu antes ou depois da emissão?
- É condicional ou incondicional?
- Existe instrumento/comprovação?
- Há ajuste do recebível?
- O evento/documento está referenciado?

Ponto de controle: desconto posterior exige análise do fato e da documentação — não simples ajuste manual.

PROCESSO PARA EMISSÃO DE NOTAS DE DÉBITO E CRÉDITO”

Na RTC, o ajuste precisa ter finalidade e hipótese de uso.

NOTA DE DÉBITO

Usada para formalizar hipóteses que criam ou aumentam efeito tributário, conforme o leiaute e a regra aplicável.

Ex.: complemento de valor ou outros ajustes legalmente previstos.

NOTA DE CRÉDITO

Usada para formalizar hipóteses de redução, ajuste ou suporte a apropriações, conforme o leiaute e a regra aplicável.

Ex.: ajustes posteriores previstos na documentação técnica.

NFS-e: a NT 009 criou gIBSCBSAjuste, finNFSe, tpNFSeDebito e tpNFSeCredito.

PROCESSO PARA O CONTROLE DE JUROS E MULTAS

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Duplicata principal: R\$ 20.000. Atraso gera R\$ 1.500 em juros/multa.

DOCUMENTO ORIGINAL

Documento da operação + cobrança financeira

O QUE FAZER?

Identificar o tratamento documental do acréscimo e sua ligação com a operação.

EFEITO IBS/CBS

O acréscimo deve ser analisado separadamente do principal para fins de documentação e apuração.

O que o escritório confere

- Qual a natureza do acréscimo?
- Existe previsão contratual?
- Como o ERP registra?
- Há documento/ajuste específico?
- Financeiro e apuração fecham o mesmo valor?

Objetivo: separar fato principal de acréscimo financeiro posterior.

PROCESSO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

05/01: cliente
paga R\$ 50.000.
20/02: mercadoria
será entregue.

DOCUMENTO ORIGINAL

Pagamento nasce
antes do
documento
definitivo da
operação

O QUE FAZER?

Criar trilha de
referência entre
recebimento
antecipado,
documento e
entrega futura.

EFEITO IBS/CBS

O pagamento não
pode ficar
desconectado do
fornecimento que irá
liquidar.

O que o escritório confere

- Existe contrato/pedido?
- Qual documento suporta a antecipação?
- Pagamento está identificado?
- Documento posterior referencia a antecipação?
- Contabilidade tratou como adiantamento?

Prática: desenhar a linha do tempo pagamento → documento → entrega → apuração.

PROCESSO PARA VENDA PARA ENTREGA FUTURA

A análise precisa separar contrato, faturamento, pagamento, saída física e entrega.



PRÁTICA: em qual data nasceu cada evidência? Qual documento referencia qual?

PONTO DE CONTROLE

Não usar o mesmo “momento fiscal” para fatos econômicos distintos sem validar a regra aplicável.

PROCESSO PARA PERDA, ROUBO OU FURTO

Estrutura padrão: fato → documento → efeito → controle.

O QUE ACONTECEU?

Compra gerou crédito. Mercadoria estava no estoque e posteriormente deixou de existir por perda/roubo/furto.

DOCUMENTO ORIGINAL

DF-e de entrada +
estoque +
evidência do
evento

O QUE FAZER?

Avaliar ajustes de
crédito e
documentação
exigida pela regra
aplicável.

EFEITO IBS/CBS

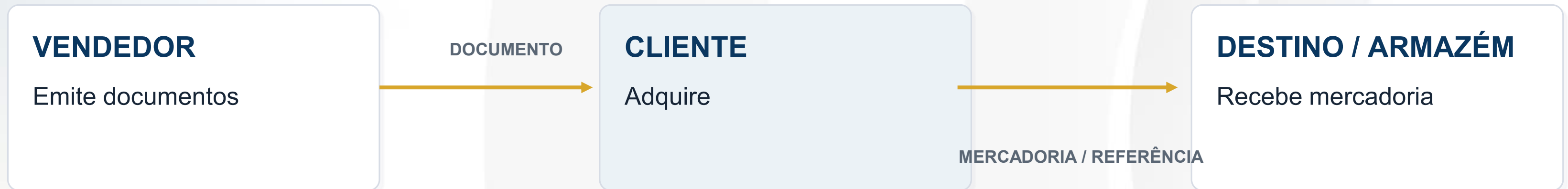
O tratamento do
crédito depende da
destinação e das
hipóteses legais de
estorno/ajuste.

O que o escritório confere

- Qual item foi perdido?
- Há BO/laudo/evidência?
- Estoque foi baixado?
- Crédito precisa de ajuste?
- Contabilidade refletiu a perda?

PROCESSO PARA OPERAÇÃO TRIANGULAR / VENDA À ORDEM

O desafio é saber quem vende, quem recebe e por onde a mercadoria transita.

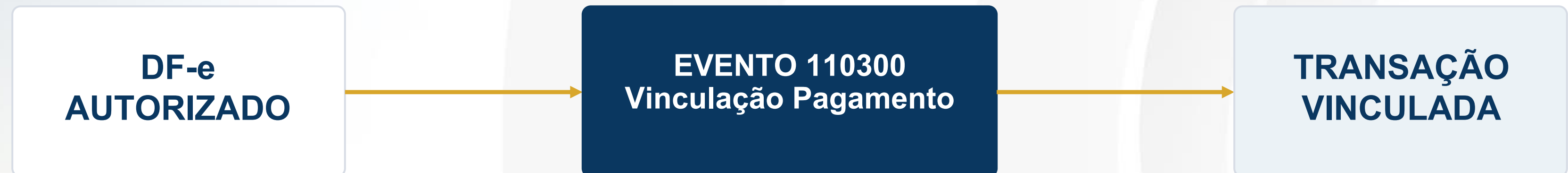


Perguntas antes do CFOP

- Quem é o vendedor jurídico?
- Quem é o adquirente?
- Quem recebe fisicamente?
- Onde a mercadoria fica?
- Qual documento referencia qual?

PROCESSO PARA VINCULAÇÃO DA TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO

Quando o DF-e já existe e a transação precisa ser associada posteriormente.



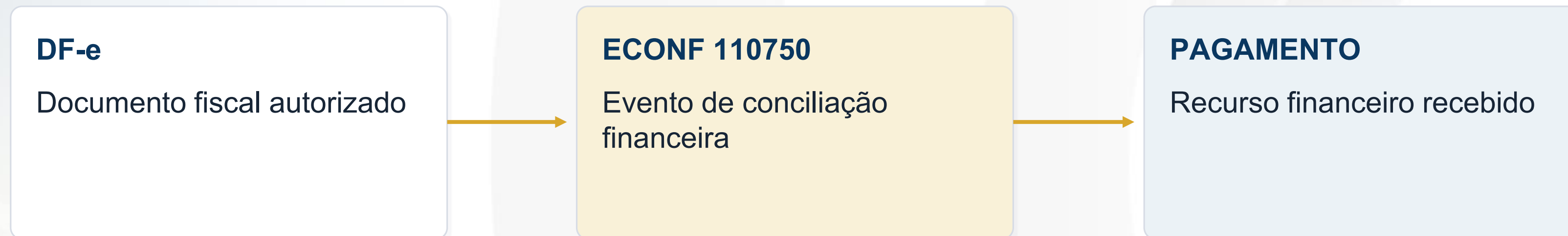
Dados-chave da vinculação

- idTransacao
- tpMeioPgto
- CNPJReceb
- CNPJBasePSP
- referência ao DF-e

Referência: NT 2026.006 v1.00 — vinculação entre NF-e/NFC-e e transação financeira sujeita ao split payment.

ECONF — conciliação financeira do documento fiscal

Conciliação não é a mesma coisa que vinculação para o split.



REGRA PRÁTICA

ECONF documenta conciliação. O evento de vinculação do pagamento atende finalidade diferente.

YA × YB × YC × ECONF

Camadas complementares da trilha de pagamento.

CAMADA	FINALIDADE	QUANDO	FOCO
YA	Informações de pagamento	No DF-e	Meio / pagamento
YB	Intermediador	Quando aplicável	Identifica intermediador
YC	Vínculo da transação	Transação iniciada antes do DF-e	Conecta ID ao documento
110300	Vinculação posterior	DF-e já autorizado	Associa transação
ECONF	Conciliação financeira	Evento próprio	Fecha documento × recurso

Não trate tudo como “evento de pagamento”.

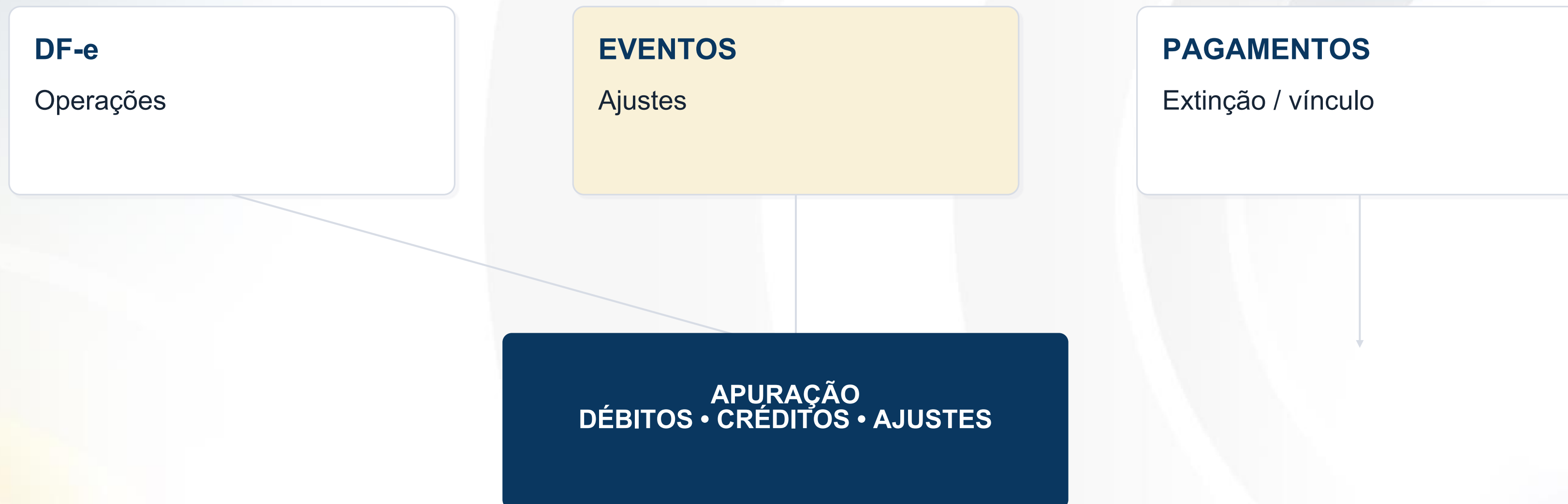
Referências: NT 2026.006 v1.00 + NT 2024.002 (ECONF).

APURAÇÃO + CRÉDITOS

Documento, evento e pagamento precisam chegar à mesma memória de cálculo.

Apuração assistida — a lógica é transaccional

Cada fornecimento gera evidências que alimentam débito, crédito e ajustes.



PONTO DE CONTROLE: divergência sem documento vira exceção operacional.

Ciclo do crédito

Alíquota nominal não é carga líquida. Crédito depende da operação e da evidência.



Antes de reconhecer o crédito

- Fornecedor correto
- Documento correto
- Classificação correta
- Destinação compatível
- Condição de extinção atendida
- Sem vedação/ciuto pendente

05

SIMPLES NACIONAL 2027

A Reforma não acabou com o Simples. Acabou com a decisão simples.

LINHA DO TEMPO PARA ADEÇÃO



Adeção



01/09/2026



30/09/2026



Efeito Jurídico



01/01/2027



31/12/2027



Cancelamento



01/09/2026



30/11/2026

LINHA DO TEMPO APURAÇÃO



Pendências



30 dias corridos da ciência



**Apuração 1º
Semestre 2027**



01/09/2026 até 30/09/2026



**Apuração 2º
Semestre 2027**



01/03/2027 até 31/03/2027

RESOLUÇÃO Nº 190/2026

EIXO	ARTIGOS	MUDANÇA CENTRAL	EFEITO PRÁTICO
Receita Bruta	Art. 2º	Novo detalhamento do conceito e exclusões	Revisar Receita Bruta e RBT12
Apuração	Arts. 21 a 27	Adequação do cálculo e segregação ao IBS/CBS	Recalcular DAS e segregações
DAS Residual	Art. 22-A	Retirada das parcelas de IBS/CBS, quando no regime regular	Separar DAS x IBS/CBS
Regime Regular	Arts. 40-C a 40-E	Opção pela apuração regular do IBS/CBS	Decidir Integral x Híbrido
Créditos	Arts. 38, 38-A e 38-B	Adequação da sistemática de créditos ao IBS/CBS	Mapear entradas e fornecedores
Clientes	Arts. 38-A e 38-B	Reflexos do crédito na cadeia	Mapear B2B x B2C
Documentos Fiscais	Arts. 58, 59 e 61	Adequação das obrigações fiscais	Cadastro + CST + cClassTrib + DF-e
Arrecadação	Arts. 65, 68-A e 69	Novas regras de recolhimento/extinção	Medir impacto no caixa
Fiscalização	Arts. 115 a 130-A	Adequação dos controles e competências	Governança e rastreabilidade
Transição / Anexos	Arts. 144-D e 144-E Anexos I a V	Nova composição e partilha dos tributos	Simular 2027/2028 e transição

REGIME DE CAIXA VS FATURAMENTO

ATÉ 2026 (COMPETÊNCIA / CAIXA)	A PARTIR DE 2027 (FATURAMENTO)
 Operação realizada em novembro	 Receita reconhecida no faturamento da operação
 No regime de caixa, a tributação acompanha o ingresso financeiro	 Faturamento = emissão do documento fiscal
 Recebeu → compõe a base de apuração	 Entrega futura → faturamento fiscal
 Controle entre faturado × recebido	 Nota de Débito → reconhece valor sujeito à incidência, nas hipóteses previstas

GOVERNANÇA DA RECEITA BRUTA

RECEITA / INGRESSO	TRATAMENTO OPERACIONAL
Venda de bens / Prestação de Serviços	Receita Bruta
Resultado por conta alheia	Receita Bruta
Royalties	Receita Bruta
Aluguéis / cessão de uso ou gozo	Receita Bruta
Gorjeta não integralmente repassada	Entra a parcela não repassada
Juros, multas, acréscimos e encargos	Receita Bruta
Gorjeta integralmente repassada	Não entra
Vendas canceladas	Não entra
Descontos incondicionais	Não entram
IBS/CBS apurados no regime regular	Não entram na RB, conforme a nova disciplina



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



LÓGICA OPERACIONAL

ANTES

DUAS ROTINAS, DUAS ENTREGAS



RECEITA DO MÊS

Todas as operações



PGDAS-D

Apuração mensal do DAS



DAS

Pagamento mensal



DEFIS

Declaração de Informações
Socioeconômicas e Fiscais (anual)

PGDAS-D + DEFIS = DUAS FRENTES DE INFORMAÇÃO



DEPOIS

UMA ROTINA, INFORMAÇÃO INTEGRADA



RECEITA DO MÊS

Todas as operações



SEGREGAÇÃO DAS RECEITAS

Tributadas, com redução e isentas



PGDAS-D

Apuração do DAS +
Informações declaradas



DAS

Pagamento mensal



BASE DECLARATÓRIA MENSAL

Informações integradas e consolidadas

PGDAS-D = APURAÇÃO + INFORMAÇÕES



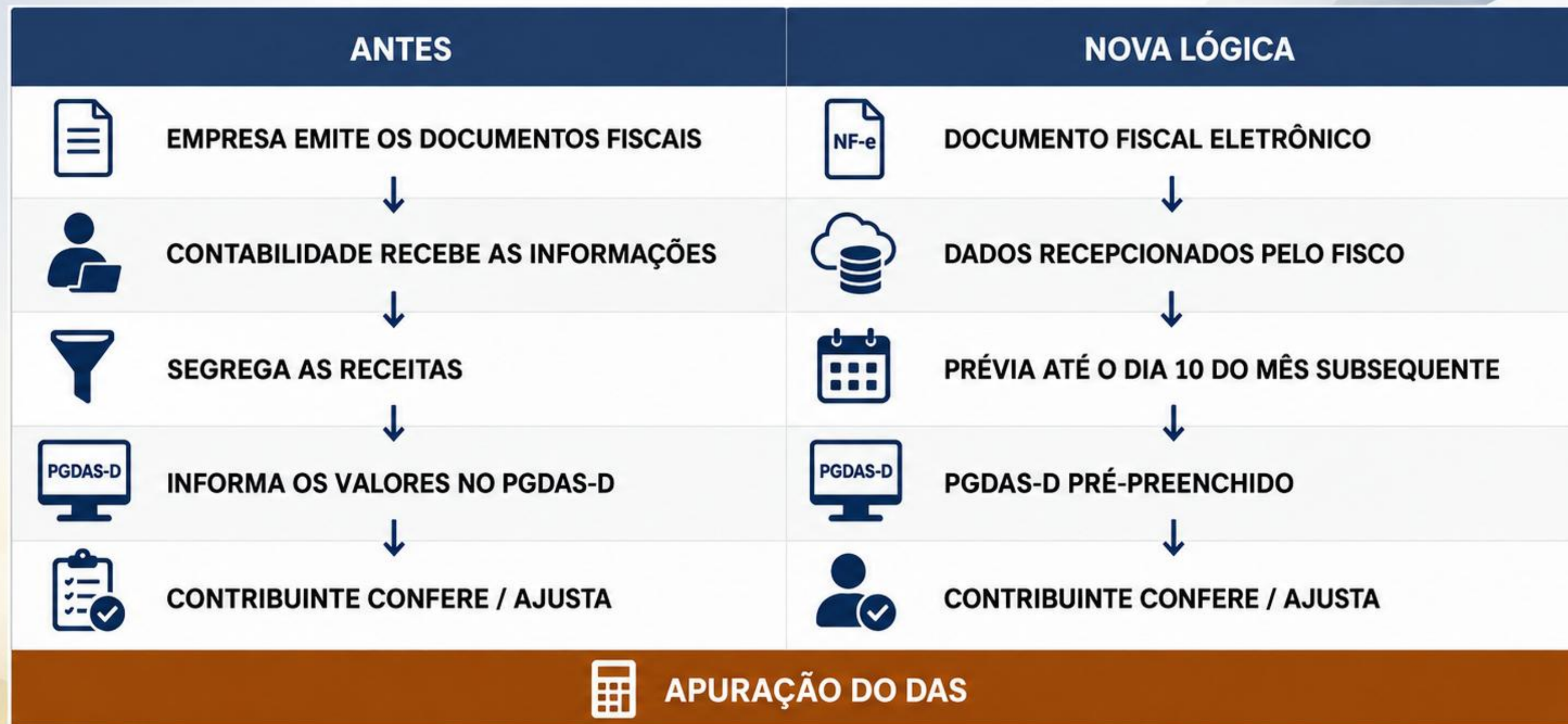
Sai a consolidação anual da DEFIS.
Entra a governança mensal da informação.



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Contabilidade
no **centro** da
economia.

PGDAS-D PRÉ-PREENCHIDO



APURAÇÃO DO SIMPLES ART. 21 À 27

SIMPLES CONVENCIONAL (IBS/CBS POR DENTRO)					
Comércio Varejista				ANEXO I	
Receita Bruta do mês				R\$	15.000,00
→ tributado 100%				R\$	10.500,00
→ redução de 60%				R\$	1.050,00
→ redução de 100%				R\$	3.450,00
→ RBT12				R\$	180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir				R\$	-
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS				R\$	600,00
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 93,00	R\$ -	R\$ 204,00



OBS.: As reduções impactam a base de cálculo dos tributos, conforme a legislação aplicável.



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



APURAÇÃO DO SIMPLES ART. 21 À 27

SIMPLES REGULAR (IBS/CBS por FORA)					
Comércio Varejista					Anexo I
Receita Bruta do mês					R\$ 15.000,00
→ tributado 100%					R\$ 10.500,00
→ redução de 100%					R\$ 4.500,00
→ RBT12					R\$ 180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir					R\$ -
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS Nominal					R\$ 600,00
→ DAS (Parcelas de IBS/CBS)					R\$ 93,00
→ DAS Residual					R\$ 507,00
→ Base de Cálculo IBS/CBS					R\$ 15.000,00
→ alíquota de CBS					9,11%
→ alíquota de IBS					0,10%
→ Débito Tributário de IBS/CBS					R\$ 1.381,50
→ Crédito Tributário de IBS/CBS					R\$ -
→ IBS/CBS a pagar por fora					R\$ 1.381,50
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 1.381,50	R\$ -	R\$ 204,00
TOTAL DO DAS					R\$ 1.888,50

ARRECADAÇÃO ART. 65; 68-A; 69

SIMPLES REGULAR (IBS/CBS por FORA)					
Comércio Varejista				Anexo I	
Receita Bruta do mês				R\$	15.000,00
→ tributado 100%				R\$	10.500,00
→ redução de 100%				R\$	4.500,00
→ RBT12				R\$	180.000,00
→ alíquota nominal					4%
→ parcela a deduzir				R\$	-
→ alíquota efetiva					4,00%
→ DAS Nominal				R\$	600,00
→ DAS (Parcelas de IBS/CBS)				R\$	-
→ DAS Residual				R\$	600,00
→ Base de Cálculo IBS/CBS				R\$	15.000,00
→ alíquota de CBS					9,11%
→ alíquota de IBS					0,10%
→ Débito Tributário de IBS/CBS				R\$	1.381,50
→ Crédito Tributário de IBS/CBS				R\$	-
→ Split já recolhido (RAD)				R\$	800,00
→ IBS/CBS a pagar por fora				R\$	581,50
IRPJ	CSLL	CPP	CBS	IBS	ICMS
R\$ 33,00	R\$ 21,00	R\$ 249,00	R\$ 581,50	R\$ -	R\$ 204,00
5,50%	3,50%	41,50%	15,50%	-	34,00%
				Total do DAS	R\$ 1.088,50

GOVERNANÇA SOCIETÁRIA

SITUAÇÃO HOJE

MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO	MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO
Abertura: 02/04/2026 Receita: R\$ 75.000,00 Encerramento: 15/06/2026	Abertura: 28/06/2026 Receita: R\$ 35.000,00 Encerramento: 15/06/2026
LEITURA ISOLADA DOS CNPJ RECEITAS	

SITUAÇÃO 2027

MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO	MEI - FÓRUM DE TRIBUTAÇÃO
Abertura: 02/04/2026 Receita: R\$ 75.000,00 Encerramento: 15/06/2026	Abertura: 28/06/2026 Receita: R\$ 35.000,00 Soma: R\$ 110.000,00
FAIXA 1 DO SIMPLES NACIONAL R\$ 0,01 À R\$ 180.000,00	

Base Normativa: Resolução CGSN 140/2018, art. 100 § 9

MOVIMENTO 1 - DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Tratamento Atual	Receita	Alíq. Simples	DAS	Alíq. CBS	IBS/CBS
Operação Regular	R\$ 10.000,00	4,00%	R\$ 400,00	9,21%	R\$ 921,00
Redução (60%)	R\$ 25.000,00	4,00%	R\$ 1.000,00	3,68%	R\$ 920,00
Alíquota Zero	R\$ 10.000,00	4,00%	R\$ 400,00	0,00%	R\$ -
Monofásico	R\$ 25.000,00	3,39%	R\$ 847,50	9,21%	R\$ 2.302,50
Total	R\$ 70.000,00	3,78%	R\$ 2.647,50	5,92%	R\$ 4.143,50

Acréscimo Nominal	2,14%
Acréscimo Nominal	R\$ 1.496,00

MOVIMENTO 2 – GOVERNANÇA DA OPERAÇÃO

Produto	NCM	Regra de Negócio	Forma de fornecimento	Destinação	Regra legal	CST	cClassTrib	Redução
Coco verde	08011900	Supermercado	Inteiro	Revenda	Anexo XV	200	200014	100%
Coco verde	08011900	Distribuidor	In natura	Comercialização	Anexo XV	200	200014	100%
Água de coco	derivada da operação	Restaurante	Preparada	Consumo	Arts. 273/275	200	200047	40%
Coco adquirido pronto	08011900	Restaurante	Revenda	Consumo	Regra do produto	200	200014/200034 /200036*	conforme regra



* A classificação deverá ser definida conforme o enquadramento legal aplicável ao produto e à operação.

ÍNDICE DE QUALIDADE CADASTRAL - IQC

IQC	Número de itens validados	=	%
	Número total itens ativos		

IQC	<u>400</u>	=	40,00%
	1000		

Legislação + ERP = Maestria Cadastral

MOVIMENTO 3 – GOVERNANÇA DOS CLIENTES

PERFIL DO CLIENTE	REGIME IBS/CBS	RECEITA	% CARTEIRA	CRÉDITO PARA O CLIENTE	SENSIBILIDADE TRIBUTÁRIA	DIRECIONAMENTO
Consumidor final	Não contribuinte / B2C	R\$ 150.000,00	30%	Não	Baixa	Preço final
Empresa do Simples – Integral	IBS/CBS no Simples	R\$ 75.000,00	15%	Sem apropriação própria no regime integral	Média/Baixa	Preço e margem
Empresa do Simples – Híbrido	IBS/CBS no regime regular	R\$ 75.000,00	15%	Sim, conforme regras do regime regular	Alta	Preço líquido
Empresa regime regular	IBS/CBS regular	R\$ 200.000,00	40%	Sim, conforme regras de creditamento	Alta	Crédito + preço
TOTAL	–	R\$ 500.000,00	100%	–	–	–

MOVIMENTO 3 – ÍNDICE DE CLIENTES NO REGIME REGULAR

IDB	Receita regime regular	=	%
	Receita total		
IDB	R\$ 80.000,00	=	53,33%
	R\$ 150.000,00		
IDB	140	=	70,00%
	200		

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

IAC	Aquisições potencialmente creditáveis Aquisições totais	=	%
IAC	R\$98.000,00 R\$150.000,00	=	65,33%
Fornecedores SN	R\$42.000,00 R\$98.000,00	=	42,86%
Fornecedores Creditáveis			
Rad	R\$42.000,00 R\$300.000,00	=	14,00%
Receita Bruta Mensal			

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

Créditos DP	Créditos nas Relações de Trabalho	Oneroso
	Compras de EPI	Sim
	Uniformes e Fardamentos	Sim
	Alimentação e Bebida disponibilizada no estabelecimento	Sim
	Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho	Sim
	Assessoria RH	Sim
	Assessoria Jurídica	Sim
	Serviços de Saúde disponibilizados no estabelecimento	Sim
	Serviços de Creche disponibilizados no estabelecimento	Sim
	Plano de Saúde (previsto em CCT) *COM PREVISÃO	Sim
	Benefícios Educacionais (previsto em CCT)	Sim
	Vale Transporte	Sim
	Vale Alimentação	Sim
	Vale Refeição	Sim
	Sistemas de Gestão (Ex: Ponto Eletrônico)	Sim
	Exames Médicos - SST	Sim

MOVIMENTO 4 – ÍNDICE DE FONTES DE CRÉDITOS

Créditos Operacionais	Créditos Operacionais	Oneroso
	Energia Elétrica	Sim
	Água e Saneamento	Sim
	Serviços de Telecomunicação	Sim
	Telefone	Sim
	Publicidade e Propaganda (Marketing)	Sim
	Despesas com Condomínio	Sim
	Manutenção Elétrica, Hidráulica e Predial	Sim
	Materiais de Limpeza	Sim
	Serviços de Limpeza e Conservação	Sim
	Vigilância e Segurança Patrimonial	Sim
	Aluguel Prédio (PJ)	Sim
	Sistemas	Sim
	Despesas Financeiras (Juros/Tarifas de Boletos)	Sim
	Sistemas Gerenciais	Sim
	Assessoria Contábil	Sim



CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



MOVIMENTO 5 – CICLO FINANCEIRO DO TRIBUTO

PRAZO MÉDIO DE EXTINÇÃO TRIBUTÁRIA - PMET			
Forma de extinção	Valor	Prazo	Valor x dias
Split payment na liquidação	R\$ 20.000,00	15 dias	R\$ 300.000,00
Saldo pago pelo contribuinte	R\$ 600,00	35 dias	R\$ 21.000,00
Total	R\$ 20.600,00	15,58	R\$ 321.000,00
GAP FINANCEIRO TRIBUTÁRIO - GFT			
Indicador	Dias		
Prazo médio de extinção - PMET	15,58 dias		
Prazo médio de recebimento - PMR	18 dias		
Total	(2,42) dias		

MOVIMENTO 6 – DECISÃO ESTRATÉGICA

COMPARATIVO 2026 X 2027/2028 - POR DENTRO

FAIXAS	CUSTO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	4,00%	0,22%	0,14%	0,62%	1,66%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	5,65%	0,31%	0,20%	0,88%	2,34%	0,00%	1,92%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	7,58%	0,42%	0,27%	1,17%	3,18%	0,00%	2,54%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	9,45%	0,52%	0,33%	1,46%	3,97%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	11,88%	0,65%	0,42%	1,84%	4,99%	0,00%	3,98%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	11,13%	1,50%	1,11%	3,83%	4,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

COMPARATIVO 2026 X 2027/2028 - POR FORA

FAIXAS	CUSTO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	11,88%	0,22%	0,14%	8,50%	1,66%	0,00%	1,36%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	13,27%	0,31%	0,20%	8,50%	2,34%	0,00%	1,92%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	14,90%	0,42%	0,27%	8,50%	3,18%	0,00%	2,54%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	16,49%	0,52%	0,33%	8,50%	3,97%	0,00%	3,17%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	18,53%	0,65%	0,42%	8,50%	4,99%	0,00%	3,98%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	15,78%	1,50%	1,11%	8,50%	4,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

MATRIZ DE DECISÃO

FAIXAS	ACRÉSCIMO NOMINAL	IRPJ	CSLL	CBS	CPP	IPI	ICMS	ISS	IBS
1ª FAIXA	7,88%	0,00%	0,00%	7,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2ª FAIXA	7,62%	0,00%	0,00%	7,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3ª FAIXA	7,33%	0,00%	0,00%	7,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4ª FAIXA	7,04%	0,00%	0,00%	7,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5ª FAIXA	6,66%	0,00%	0,00%	6,66%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6ª FAIXA	4,67%	0,00%	0,00%	4,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Diagnóstico Inicial – Simples Nacional

Dados cadastrais

NÚMERO DA INSCRIÇÃO
VP.498.DGB/0001-73
MATRIZ

**CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/07/2026

NOME EMPRESARIAL
Fórum de Tributação - Região Vale do Jaguaribe

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
Apuração Pura ou Híbrida

PORTE
Microempresa

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Receita bruta / RBT12 / DAS

ANEXO I - SIMPLES NACIONAL

CNAE: 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

RECEITA BRUTA ACUMULADA GERAL		RBT 12	DAS	% PIS/COFINS	IRPJ/CSLL	PIS/COFINS	CPP	ICMS
jan/25	R\$ 27.955,08	R\$ 300.894,53	R\$ 982,65	0,83%	R\$ 134,00	R\$ 230,77	R\$ 617,88	R\$ -
fev/25	R\$ 26.065,60	R\$ 274.540,50	R\$ 883,63	0,80%	R\$ 120,50	R\$ 207,52	R\$ 555,61	R\$ -
mar/25	R\$ 27.621,24	R\$ 280.931,28	R\$ 945,34	0,80%	R\$ 128,91	R\$ 222,01	R\$ 594,42	R\$ -
abr/25	R\$ 28.637,97	R\$ 288.259,40	R\$ 990,29	0,81%	R\$ 135,04	R\$ 232,57	R\$ 622,68	R\$ -
mai/25	R\$ 28.942,22	R\$ 293.555,19	R\$ 1.007,92	0,82%	R\$ 137,44	R\$ 236,71	R\$ 633,77	R\$ -
jun/25	R\$ 28.765,17	R\$ 289.473,75	R\$ 996,33	0,81%	R\$ 135,87	R\$ 233,98	R\$ 626,48	R\$ -
jul/25	R\$ 28.641,23	R\$ 297.392,40	R\$ 1.002,38	0,82%	R\$ 136,69	R\$ 235,41	R\$ 630,28	R\$ -
ago/25	R\$ 28.699,13	R\$ 303.174,96	R\$ 1.011,61	0,83%	R\$ 137,95	R\$ 237,57	R\$ 636,09	R\$ -
set/25	R\$ 22.206,06	R\$ 316.753,01	R\$ 795,05	0,84%	R\$ 108,41	R\$ 186,72	R\$ 499,92	R\$ -
out/25	R\$ 27.059,89	R\$ 325.233,87	R\$ 977,56	0,85%	R\$ 133,30	R\$ 229,58	R\$ 614,68	R\$ -
nov/25	R\$ 25.412,48	R\$ 339.482,01	R\$ 922,01	0,85%	R\$ 125,72	R\$ 216,54	R\$ 579,75	R\$ -
dez/25	R\$ 22.527,57	R\$ 333.721,44	R\$ 825,41	0,86%	R\$ 112,55	R\$ 193,85	R\$ 519,01	R\$ -
jan/26	R\$ 24.993,26	R\$ 323.731,44	R\$ 901,52	0,85%	R\$ 122,94	R\$ 211,72	R\$ 566,86	R\$ -
fev/26	R\$ 27.416,05	R\$ 322.762,12	R\$ 987,90	0,85%	R\$ 134,71	R\$ 232,01	R\$ 621,18	R\$ -

DRE Tributária – Simples Nacional

DRE (TRIBUTÁRIA)				ANÁLISE	CST	CCLASSTRIB	DRE (AJUSTADA)		ANÁLISE
(=)	Receita Operacional	R\$	27.416,05	100%	200	20003	R\$	27.416,05	100%
(-)	Pis/Cofins/Flout Tributário	R\$	232,01	0,85%	—	—	R\$	-	0,00%
(=)	Receita Líquida	R\$	27.184,04	99,15%			R\$	27.416,05	100,00%
(-)	Compras Creditáveis	R\$	19.858,60	72,43%	200	20003	R\$	19.858,60	72,43%
(=)	Margem de Contribuição	R\$	7.325,44	26,72%	—	—	R\$	7.557,45	27,57%
(-)	Despesas Creditáveis	R\$	1.326,10	4,84%	000	000001	R\$	1.213,38	4,43%
(-)	Energia elétrica (creditável)	R\$	385,60	1,41%	000	000001	R\$	352,82	1,29%
(-)	Água e esgoto (creditável)	R\$	212,60	0,78%	000	000001	R\$	194,53	0,71%
(-)	Internet (creditável)	R\$	109,90	47,37%	000	000001	R\$	100,56	0,37%
(-)	Honorários contábeis (creditável)	R\$	500,00	1,84%	200	200052	R\$	470,25	1,72%
(-)	Material uso e consumo (creditável)	R\$	118,00	0,59%	000	000001	R\$	107,97	0,39%
(=)	Resulta Líquido do Exercício	R\$	5.999,34	21,88%	—	—	R\$	6.344,07	23,14%
(-)	Gastos não geradores de crédito	R\$	2.485,00	9,06%	—	—	R\$	2.485,00	9,06%
(-)	Das Simples não gerador de crédito	R\$	755,89	2,76%	—	—	R\$	755,89	2,76%
(=)	Resultado Final	R\$	2.758,45	10,06%	—	—	R\$	3.103,18	11,32%
(*)	Crédito de CBS p/Restituição	R\$	-	0,00%	—	—	R\$	112,72	0,41%
(=)	Geração Operacional de Caixa	R\$	2.758,45	10,06%	—	—	R\$	3.215,90	11,73%
							ECONOMIA MENSAL	R\$	457,45
							ECONOMIA ANUAL	R\$	5.489,36
							% GANHO		1,67%

METODOLOGIA – NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA E MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO

METODOLOGIA DA NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Método da Neutralidade Tributária		
Receita Atual	R\$	27.416,05
Ganho Mensal	R\$	457,45
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Fator de Neutralidade do Preço		
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Receita Atual	R\$	27.416,05
Fator		0,9833%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Maminha	R\$ 48,00	R\$ 0,4720	R\$ 47,53
Picanha	R\$ 62,00	R\$ 0,6097	R\$ 61,39
Alcatra	R\$ 44,00	R\$ 0,4327	R\$ 43,57
Cupim	R\$ 36,00	R\$ 0,3540	R\$ 35,65
File	R\$ 72,00	R\$ 0,7080	R\$ 71,29
Coxão Mole	R\$ 38,00	R\$ 0,3737	R\$ 37,63
Patinho	R\$ 38,00	R\$ 0,3737	R\$ 37,63
Carne do Sol	R\$ 44,00	R\$ 0,4327	R\$ 43,57

METODOLOGIA DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO REFORMULADA

MC Reformulada		
MC Atual	R\$	7.325,44
MC Reformulada	R\$	7.557,45
Ganho de MC	R\$	232,01
Divisão do Ganho (1,67% / 2 = 0,8350%)		
Fator cheio		1,0000%
Ganho / desconto		0,0835%
Fator		0,9165%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Maminha	R\$ 48,00	R\$ 0,4399	R\$ 47,56
Picanha	R\$ 62,00	R\$ 0,5682	R\$ 61,43
Alcatra	R\$ 44,00	R\$ 0,4033	R\$ 43,60
Cupim	R\$ 36,00	R\$ 0,3299	R\$ 35,67
File	R\$ 72,00	R\$ 0,6599	R\$ 71,34
Coxão Mole	R\$ 38,00	R\$ 0,3483	R\$ 37,65
Patinho	R\$ 38,00	R\$ 0,3483	R\$ 37,65
Carne do Sol	R\$ 44,00	R\$ 0,4033	R\$ 43,60

Diagnóstico Inicial – Simples Nacional

Dados cadastrais

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

VP.498.DESB/0001-73
MATRIZ

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

16/07/2026

NOME EMPRESARIAL

Fórum de Tributação Regila Vale do Jaguaribe

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

Módulo de Precificação Inteligente

PORTE

Microempresa

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4530-7/05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

-

Receita bruta / RBT12 / DAS

ANEXO I - SIMPLES NACIONAL

CNAE: 4530-7/05 (Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar)

RECEITA BRUTA ACUMULADA GERAL		RBT12	DAS	% PIS/COFINS	IRPJ/CSLL	PIS/COFINS	CPP	ICMS
jan/25	R\$ 27.955,08	R\$ 300.894,53	R\$ 751,88	0,00%	R\$ 134,00	R\$ -	R\$ 617,88	R\$ -
fev/25	R\$ 26.065,60	R\$ 274.540,50	R\$ 676,11	0,00%	R\$ 120,50	R\$ -	R\$ 555,61	R\$ -
mar/25	R\$ 27.621,24	R\$ 280.931,28	R\$ 723,33	0,00%	R\$ 128,91	R\$ -	R\$ 594,42	R\$ -
abr/25	R\$ 28.637,97	R\$ 288.259,40	R\$ 757,72	0,00%	R\$ 135,04	R\$ -	R\$ 622,68	R\$ -
mai/25	R\$ 28.942,22	R\$ 293.555,19	R\$ 771,21	0,00%	R\$ 137,44	R\$ -	R\$ 633,77	R\$ -
jun/25	R\$ 28.765,17	R\$ 289.473,75	R\$ 762,35	0,00%	R\$ 136,87	R\$ -	R\$ 626,48	R\$ -
jul/25	R\$ 28.641,23	R\$ 297.392,40	R\$ 766,97	0,00%	R\$ 136,69	R\$ -	R\$ 630,28	R\$ -
ago/25	R\$ 28.699,13	R\$ 303.174,96	R\$ 774,04	0,00%	R\$ 137,95	R\$ -	R\$ 636,09	R\$ -
set/25	R\$ 22.206,06	R\$ 316.753,01	R\$ 680,33	0,00%	R\$ 106,41	R\$ -	R\$ 499,92	R\$ -
out/25	R\$ 27.059,89	R\$ 325.233,87	R\$ 747,98	0,00%	R\$ 133,30	R\$ -	R\$ 614,68	R\$ -
nov/25	R\$ 25.412,48	R\$ 329.482,01	R\$ 705,47	0,00%	R\$ 112,72	R\$ -	R\$ 519,75	R\$ -
dez/25	R\$ 22.527,57	R\$ 339.721,49	R\$ 631,56	0,00%	R\$ 112,55	R\$ -	R\$ 519,01	R\$ -
jan/26	R\$ 24.993,26	R\$ 323.731,44	R\$ 669,80	0,00%	R\$ 122,94	R\$ -	R\$ 566,86	R\$ -
fev/26	R\$ 27.416,05	R\$ 322.762,12	R\$ 755,89	0,00%	R\$ 134,71	R\$ -	R\$ 621,18	R\$ -

DRE Tributária – Simples Nacional

PIS/COFINS MONOFÁSIA		11,50%	ANÁLISE	CST	CCLASSTRIB	DRE (AJUSTADA)	ANÁLISE
(=)	Receita Operacional	R\$	27.416,05	100%	000	000001	R\$ 27.416,05 100%
(-)	Pis/Cofins/Flout Tributário	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ - 0,00%
(=)	Receita Líquida	R\$	27.416,05	100,00%			R\$ 27.416,05 100,00%
(-)	Compras Creditáveis	R\$	19.858,60	-	-	-	R\$ 19.858,60 -
(-)	Expurgo monofásia	R\$	578,41	-	-	-	R\$ 578,41 -
(-)	Compras Liquidas Creditáveis	R\$	19.280,19	70,32%	000	000001	R\$ 17.641,38 64,35%
(=)	Margem de Contribuição	R\$	7.557,45	27,57%	-	-	R\$ 9.774,67 35,65%
(-)	Despesas Creditáveis	R\$	1.326,10	4,84%	000	000001	R\$ 1.213,38 4,43%
(-)	Energia eletrica (creditável)	R\$	385,60	1,41%	000	000001	R\$ 352,82 1,29%
(-)	Água e esgoto (creditável)	R\$	212,60	0,78%	000	000001	R\$ 194,53 0,71%
(-)	Internet (creditável)	R\$	109,90	0,40%	000	000001	R\$ 100,56 0,37%
(-)	Honorários contábeis (creditável)	R\$	500,00	1,82%	200	200052	R\$ 470,25 1,72%
(-)	Material uso e consumo (creditável)	R\$	118,00	0,61%	000	000001	R\$ 107,97 0,39%
(=)	Resulta Líquido do Exercício	R\$	6.231,35	22,73%	-	-	R\$ 8.561,29 31,23%
(-)	Gastos não geradores de crédito	R\$	2.485,00	9,06%	-	-	R\$ 2.485,00 9,06%
(-)	Das Simples não gerador de crédito	R\$	755,89	2,76%	-	-	R\$ 755,89 2,76%
(=)	Resultado Final	R\$	2.990,46	10,91%	-	-	R\$ 5.320,40 19,41%
(+)	Crédito CBS	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 1.751,54 6,39%
(-)	Débito CBS	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 2.330,36 8,50%
(=)	CBS a Pagar	R\$	-	0,00%	-	-	R\$ 578,83 2,11%
(=)	Geração Operacional de Caixa	R\$	2.990,46	10,91%	-	-	R\$ 4.741,57 R\$ 1.751,11
						ECONOMIA MENSAL	R\$ 1.751,11
						ECONOMIA ANUAL	R\$ 21.013,34
						% GANHO	6,39%

METODOLOGIA DA NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Método da Neutralidade Tributária		
Receita Atual	R\$	27.416,05
Ganho Mensal	R\$	457,45
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Fator de Neutralidade do Preço		
Receita Neutra	R\$	26.958,60
Receita Atual	R\$	27.416,05
Fator		0,9833%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Michelin Energy XM2+	R\$ 689,00	R\$ 0,4720	R\$ 703,53
Pirelli Cinturato P1	R\$ 579,00	R\$ 0,6097	R\$ 591,21
Goodyear EfficientGrip	R\$ 549,00	R\$ 0,4327	R\$ 560,58
Continental PowerContact 2	R\$ 519,00	R\$ 0,3540	R\$ 529,95
Bridgestone Ecopia EP150	R\$ 589,00	R\$ 0,7080	R\$ 601,42
Firestone F-Series	R\$ 449,00	R\$ 0,3737	R\$ 458,47
Dunlop SP Touring R1	R\$ 469,00	R\$ 0,3737	R\$ 478,89
Hankook Kinergy Eco2	R\$ 499,00	R\$ 0,4327	R\$ 509,53

METODOLOGIA DA MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO REFORMULADA

MC Reformulada		
MC Atual	R\$	7.325,44
MC Reformulada	R\$	7.557,45
Ganho de MC	R\$	232,01
Divisão do Ganho (1,67% / 2 = 0,8350%)		
Fator cheio		1,0000%
Ganho / desconto		0,0835%
Fator		0,9165%

Cenários de Reprecificação			
Produto	Preço Atual	Fator	Novo Preço
Michelin Energy XM2+	R\$ 689,00	R\$ 0,4399	R\$ 630,44
Pirelli Cinturato P1	R\$ 579,00	R\$ 0,5682	R\$ 529,79
Goodyear EfficientGrip	R\$ 549,00	R\$ 0,4033	R\$ 502,34
Continental PowerContact 2	R\$ 519,00	R\$ 0,3299	R\$ 474,89
Bridgestone Ecopia EP150	R\$ 589,00	R\$ 0,6599	R\$ 538,94
Firestone F-Series	R\$ 449,00	R\$ 0,3483	R\$ 410,84
Dunlop SP Touring R1	R\$ 469,00	R\$ 0,3483	R\$ 429,14
Hankook Kinergy Eco2	R\$ 499,00	R\$ 0,4033	R\$ 456,59

FORNECEDORES + DRE + PREÇO

Crédito, custo e margem precisam ser analisados na mesma tela.

Auditoria de fornecedores — comprar mais barato pode custar mais

O fornecedor vira uma variável tributária e financeira.

FORN.	PREÇO	CRÉDITO ESP.	CRÉDITO REC.	STATUS
A	R\$ 100	R\$ 18	R\$ 18	CONFORME
B	R\$ 95	R\$ 17	R\$ 9	REVISAR
C	R\$ 98	R\$ 18	R\$ 0	CRÍTICO
D	R\$ 102	R\$ 19	R\$ 19	CONFORME

DECISÃO

VALIDAR → CIRCULARIZAR → RENEGOCIAR → REPRECIFICAR → SUBSTITUIR FORNECEDOR

DRE Reformada — imposto menor não garante resultado maior

O crédito deve aparecer no diagnóstico econômico, não apenas na guia.

LINHA	ATUAL	RTC
Receita bruta	R\$ 500.000	R\$ 500.000
Tributos sobre saída	(R\$ 45.000)	(R\$ 85.000)
Receita líquida	R\$ 455.000	R\$ 415.000
CMV	(R\$ 260.000)	(R\$ 260.000)
Créditos IBS/CBS	—	R\$ 52.000
Margem bruta	R\$ 195.000	R\$ 207.000
Despesas	(R\$ 140.000)	(R\$ 145.000)
Resultado	R\$ 55.000	R\$ 62.000

Pergunta: a empresa ganhou eficiência tributária ou só mudou o local onde o tributo aparece?

4 métodos de precificação para trabalhar em sala

O objetivo é preservar margem e competitividade depois do crédito.

SUBSTITUIÇÃO

Substituir tributos atuais pelo efeito RTC.

NEUTRALIDADE

Encontrar preço que preserva resultado.

COMPETITIVIDADE B2B

Transformar crédito do cliente em argumento comercial.

MARGEM REFORMADA

Precificar a partir da margem de contribuição pós-créditos.

PRÁTICA: recalcular preço com e sem crédito + testar impacto de parcelamento e split.

08

IMPLANTAÇÃO NA EMPRESA CONTÁBIL

Transformar conhecimento técnico em rotina, responsabilidade e evidência.

Novo fechamento mensal RTC

A rotina deve começar antes da apuração — e terminar no report ao cliente.

1 EXTRAIR

XML • bancos • ERP

2 VALIDAR

Cadastro • tributação

3 CONCILIAR

DF-e • pagamento

4 AUDITAR

Eventos • exceções

5 APURAR

Débitos • créditos

6 CONTABILIZAR

Saldos • razão

7 ANALISAR

Divergências

8 REPORTAR

Plano de ação



***Entender a Reforma
Tributária sobre o consumo
é sua obrigação. Aplicar de
forma estratégica será o
verdadeiro diferencial
competitivo.***



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

#Contabilidade
no centro da
economia